

LEI Nº 2.315, de 07 de dezembro de 1989

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denominar-se-á Praça Geraldo Alves, o logradouro público formado na confluência das ruas José Barão, Antônio Pedro de Sousa e rua Hely Saldanha, localizado na zona 08, bairro Santa Mônica.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 07 de dezembro de 1989

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal